

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 423

APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 6.253/2016, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM-RJ), que estabelecer benefícios fiscais às empresas que utilizarem mão de obra de pessoas egressas do sistema prisional.



Presidente 25/10/2016



Considerando que a função primordial do sistema prisional é o de requalificar e reintegrar o indivíduo, que cometeu atos infracionais, após ter cumprido a pena cabível, para que possa novamente viver em sociedade;

Considerando que muitos desses egressos saem dos presídios marginalizados, não conseguindo um emprego honesto para sustentar a si próprio e prover a sua prole, fazendo com que retornem para a vida de crimes;

Considerando que, dessa forma, a reinserção social do egresso torna-se dificultosa, criando um enorme óbice para a comunidade e para o Estado;

Considerando que o artigo 6.º da CF/88 estabelece que a assistência aos necessitados e o trabalho são direitos sociais, sendo dever do Estado garantir a aplicação destes direitos;

Considerando que o Projeto de Lei Federal n.º 6.253/2016, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM-RJ), trata, conforme a sua justificativa, de realizar o resgate da dignidade dessas pessoas, reintegrando-as ao convívio da sociedade;

Considerando, por fim, que este projeto vai ao encontro do interesse público, trazendo esperança para aqueles que carecem dela;

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 6.253/2016, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM-RJ), que estabelece benefícios fiscais às empresas que utilizarem mão-de-obra de pessoas egressas do sistema prisional.

Dê-se ciência desta deliberação:

- 1. ao Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), Presidente da Câmara dos Deputados;
- 2. ao Deputado Francisco Foriano (DEM-RJ), autor do Projeto de Lei;
- 3. ao Deputado Miguel Haddad (PSDB-SP).

Sala das Sessões, em 25/de outubro de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA 'PROFESSOR ELIEZER'